

“Concede revisão geral anual sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - Pará e dá outras disposições.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede revisão geral anual no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), sobre os vencimentos dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com amparo nas disposições do parágrafo único do artigo 5º, da Lei Municipal nº 697/2018.

Parágrafo único - A revisão geral será concedida sobre todos os cargos de provimento efetivo, comissionados e funções gratificadas, atualizando os Anexo I, Grupo 2; Anexo III, Grupo 1, 3 e 4 e; Anexo V, Grupo 3 e 4, da Lei Municipal nº 697/2018, à título de recomposição das perdas salariais inflacionárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 24 de abril de 2024.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por

JULIO CESAR DAIREL:79801331291

Dados: 2024.04.24 08:42:40 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA